

PORTARIA ANAC Nº 2538/SSO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-12-7CKU-02-01, emitido em 11 de Dezembro de 2006, em favor da empresa Amazonaves Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.112191/2013-20, em virtude da adoção de medidas mitigadoras das irregularidades constatadas que motivaram a suspensão, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 n.º 2/2013/GVAG-RJ/GGAG/SSO, a contar da data de 27 de Setembro de 2013.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendente de Segurança Operacional da Agência Nacional de Aviação Civil